

Assunto **Re: Fwd: 1º Pedido de Esclarecimento - PE CREA (PB) Nº 07/2022 | DATA: 16.12.2022 | HORÁRIO: 10H**
De Francsico Edson Santiago Brasil <edson.brasil@creapb.org.br>
Para <licitacaocreapb@creapb.org.br>
Data 2022-12-06 10:47



Bom dia

Considerando que a resolução 590/2012, artigo 41, informa que Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações.

Considerando que está disposto na resolução acima citada, não vá, de encontro aos artigos do edital de pregão eletrônico nº 07/2022 USG CREA-PB 926444, e portanto não estando em desacordo com regras e métricas estabelecidas no edital, então, será aceito a regra de última milha.

Francisco Edson Santiago Brasil
Gerente de Tecnologia da Informação
Gerência de TI (GTIN)
83 35332515 83 996765916

Em 2022-12-06 09:41, licitacaocreapb@creapb.org.br escreveu:

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimento, solicito informações.

Sergio

----- Mensagem original -----

Assunto: 1º Pedido de Esclarecimento - PE CREA (PB) Nº 07/2022 | DATA: 16.12.2022 | HORÁRIO: 10H
Data: 2022-12-05 15:43
De: Ana Lúcia Rodrigues Martins <armartins@br.digital>
Para: "licitacaocreapb@creapb.org.br" <licitacaocreapb@creapb.org.br>
Cópia: Governo <licitacao@br.digital>

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

licitacaocreapb@creapb.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
UASG CREA-PB: 926444 (Processo Administrativo n.º1164743/2022)

Data da sessão: 16/12/2022

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal -
www.comprasgovernamentais.gov.br [1]

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, em regime contínuo para Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a rede de dados da sede e das inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e

Agronomia da Paraíba – CREA-PB e a rede mundial de computadores – Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de canal de comunicação de dados a ser instalado na sala técnica da Gerência de Tecnologia da Informação – GTIN utilizando infraestrutura de fibra-óptica e fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogável até 60 meses. A taxa de transmissão inicial, na sede, será de 1 Gb/s (um gigabit por segundo), no prédio Sede desta autarquia, nas Inspetorias o link será de 50 Mb/s (cinquenta megabit por segundo) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados, fazendo uso da prerrogativa que nos é concedida as previsões editalícias pelo PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022, BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.092.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo nº 140, Térreo – Bairro Floresta, Porto Alegre – RS – CEP 90.220-150, vem, tempestivamente, apresentar pedido de esclarecimento:

* LAST MILE

QUESTIONAMENTO 1:

Usualmente são utilizados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile (última milha), prática rotineira de mercado, devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Resolução 590/2012, artigo 41, in verbis:

"Art. 41. As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações."

Conforme explicitado acima, a última milha não é considerada subcontratação do objeto.

Sendo assim, entendemos que a última milha será aceita. Está correto o nosso entendimento?

Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

Ana Lucia Rodrigues Martins
Executiva de Negócios de Governo
+55 61 3033-9468
+55 61 99643-6597
armartins@br.digital

Links:

[1] <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>